

Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

Ofício nº 027/2021-GS

Itanhaém, 04 de Março de 2021.

**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento N° 052/2021 do Vereador
Wilson Oliveira Santos.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, em resposta ao **Requerimento nº 052/2021** de autoria do Vereador Sr. Wilson Oliveira Santos, datado de 22 de fevereiro p.p., as informações que seguem:

1. As providências tomadas até a presente data, pela Administração Municipal referente a **Emenda Constitucional nº 103/2019**, de cumprimento imediato a partir da sua aprovação e publicação, foram as transferências do benefícios de risco a partir da competência Novembro/2019, com edição da **Lei Municipal nº 4.368 de 23 de dezembro de 2019**, devidamente aprovada por essa Casa de Leis, e a atualização os dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, para a elaboração do cálculo atuarial, para posteriormente o aumento das alíquotas também já aprovado, **Lei Municipal nº 4.387/2020 de 06 de maio de 2020**, já com o cumprimento da noventa determinada na EC 103/2019, entrando em vigor a partir da competência setembro de 2020;

H. Of. Inversos nº 10/2021
CMI Pset. 605/2021 10/03/2021 17:03hs

Itanhaém-Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

2. As demais adequações futuras, e pendentes de implantação, referente a EC 103/2019, precisam da deliberação e aprovação por parte do Congresso Nacional através de PEC Paralela (Estados e Municípios), razão pela qual não estão implementadas;

3. Até a presente data, não houve criação de comissão específica para a implementação das novas regras que virão quando aprovada a PEC Paralela, sendo tema frequente nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração do ItanhaémPrev, que é representado pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Seria de suma importância a criação de uma comissão para tratar do tema, e por isso tomo a liberdade de sugerir a Essa Casa de Leis, em conjunto com a Municipalidade e o ItanhaémPrev, a criação quando da aprovação da PEC Paralela, para melhor esclarecimento do assunto junto aos servidores vinculados a esse RPPS.

Ao ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração, me colocando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Exmo. Sr.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém